



**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 29 de dezembro de 2025.

Ofício nº 180/2025-GABP

**Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada**

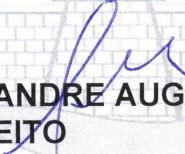


Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 200/2025, em que  
Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8.035/2025, (Projeto de Lei nº  
206/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.768, de 24 de**  
**dezembro de 2025**, devidamente SANCIIONADA E PROMULGADA, a qual foi  
publicada em 24 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos  
de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

**Ex.mo Senhor  
VER. DANIEL BASSI  
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)



**LEI Nº 9.768, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(Autoria: Vereador Carlinho Petrópolis Farmácia)

Denomina Rua Maria Concebida Santana Rogério a Rua 114 do Residencial Santa Inês e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Maria Concebida Santana Rogério a Rua 114 do Residencial Santa Inês.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de dezembro de 2025.

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: 24/12/25  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 233/13